

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Ordinária nº 10/2022, realizada aos oito dias do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, as seguintes Atas do CMDCA: Ata de Reunião Ordinária nº 09/2022; Ata de Reunião Extraordinária 01/2022; Ata de Reunião Extraordinária 02/2022; Ata de Reunião Extraordinária 02/2022; Ata de Reunião Extraordinária 03/2022; Ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral e Ata da Assembleia de Posse da Gestão 2022-2024.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2023.

Art. 3º - APROVAR o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a adesão do município à Deliberação nº 047/2022 do CEDCA - PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativa ao 1º semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2022, que prevê Acolhimento Institucional, firmando entre a Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89 e a Prefeitura Municipal, em virtude da necessidade de aditar recursos provenientes de destinação de parte de imposto de renda ao FMDCA, num montante de R\$ 1.431.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil reais), passando o referido Termo de Fomento a totalizar R\$ 3.000.146,04 (três milhões cento e quarenta e seis mil reais e quatro centavos).

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 03/2022 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto à aprovação da proposta municipal para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de novembro de 2022.

DANIEL HAVRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:741F4283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>